



# Observatório da Oposição

18 DE SETEMBRO • RELATÓRIO SEMANAL Nº 20

Empresa Brasil de Comunicação

## Servidores acusam Lula de uso político da Empresa Brasileira de Comunicação

Foto/Reprodução

**EVAIR**  
DE MELO

DEPUTADO FEDERAL  
VICE-LÍDER DA OPOSIÇÃO

**RM**

**SENADOR ROGÉRIO MARINHO**

LIDERANÇA DA OPOSIÇÃO NO SENADO FEDERAL

ANEXO II, ALA FILINTO MULLER, GABINETE 6 - TEL.: (61) 3303 1221

# PRIORIDADES DA SEMANA

1

POLÍTICA

2

EDUCAÇÃO

3

ECONOMIA

4

AGRO

## SÍNTESE

- Nota publicada por funcionários da EBC aponta para o uso político da instituição, em detrimento do aspecto público, cultural e educativo;
- Segundo informações veiculadas na nota, o governo estaria deslocando os recursos da TV Brasil e EBC, voltadas à comunicação pública, para a Agência Gov e Canal Gov, braços da estatal criados em julho para divulgação de ações do governo federal;
- Na prática, o governo utiliza os recursos técnicos e humanos da estatal para divulgar pautas de seu interesse e as próprias narrativas.

# 1 POLÍTICA

## Educação, cultura e entretenimento saem e dão espaço para a propaganda do governo

- Entidades e funcionários da EBC divulgaram [nota pública](#) criticando abertamente o uso político da entidade pelo governo do presidente Lula.
- Demonstram insatisfação diante da alocação de recursos técnicos e de pessoal da TV Brasil e da EBC para a Agência Gov e Canal Gov, os quais inequivocamente adotam a agenda política do Governo Federal como pauta.
- Isso resulta no esvaziamento da TV Brasil, que deveria ser um veículo de promoção da educação, cultura e entretenimento de alta qualidade. O mesmo ocorre com a EBC, cujo propósito deveria ser a disseminação de conhecimento e informação para a população, livre de quaisquer interferências políticas ou comerciais.



- A [Agência Gov](#) foi criada no mês de julho de 2023 e é operada pela EBC, sob a supervisão da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. Essa **agência em questão possui acesso direto às fontes oficiais, o que pode resultar na elaboração de narrativas desprovidas de críticas, alinhadas aos interesses do governo.**
- A intenção de estabelecer uma linha editorial a favor do governo, utilizando recursos públicos, está em conflito com a principal função de transparência e *accountability* exercidos pela imprensa em uma democracia. Essa função deve ser caracterizada pela essencial imparcialidade ao analisar as inconsistências das políticas públicas e denunciar possíveis má administração de recursos por parte do governo.

Trecho da nota: “A prometida separação entre o público e o governamental aconteceu apenas em julho, com a estreia do Canal Gov, separado da TV Brasil, e da Agência Gov, também dentro da EBC. Isso foi feito às custas da parte pública – ainda mais desfalcada –, sendo que esta **continua à mercê de decisões de governo e cedendo funcionários para a parte governamental”.**

- Nesse sentido, vemos com preocupação essa nova iniciativa do governo em linha com a vontade manifesta do PT de controlar as mídias e narrativas, reiteradamente comunicada por seus principais líderes.

Fala de [Lula](#) em uma coletiva de imprensa: “Eu vi como a imprensa destruía o Chávez. Aqui eu vi o que foi feito comigo. Nós vamos ter um compromisso público de que vamos fazer um novo marco regulatório dos meios de comunicação”.



Evaristo Sá/AFP/VEJA/VEJA

- Vale recordar que, durante o **segundo mandato de Lula, o Poder Executivo chegou a contemplar uma proposta de regulação da mídia**. Essa proposta previa a criação de uma [Agência Reguladora para Comunicações Sociais](#), apelidada pela imprensa de “Ministério da Verdade”, em referência à instituição de censura à população descrita no célebre livro “1984” de George Orwell.
- Naquela época, a concepção dessa medida controversa surgiu como uma tentativa de restringir a disseminação das crescentes denúncias de corrupção, em que o PT estava diretamente envolvido. Dentro do próprio PT, havia a crença de que existia uma conspiração midiática distorcendo os fatos para prejudicar o partido e seus principais representantes.
- Trecho da [Resolução do 4º Congresso do Partido dos Trabalhadores](#): “A oposição, apoiada – ou dirigida – pela **conspiração midiática** que tentou sem êxito derrubar o presidente Lula, apresenta-se agora propondo à presidenta Dilma que faça uma “faxina” no governo. Mesmo sem credibilidade, omissos que são no combate à corrupção nos seus próprios estados e muitas vezes coniventes que foram nos governos federais dos quais participaram”.
- Outra demanda defendida pelos autores da declaração pública é o retorno de um **Conselho Curador com participação da sociedade**, o que propicia a escolha de uma agenda mais imparcial e voltada para o interesse público, limitando as interferências do governo.
- Obviamente, o risco de captura desses agentes representantes sempre existiu, mas devemos reconhecer que se tratava de um mecanismo de governança relevante, atualmente inexistente.
- Terminamos a nota com a mesma indagação dos funcionários da EBC, críticos da atuação do governo federal na instituição: “Oito meses após o início do governo Lula, a EBC **segue sem fazer comunicação pública**, sem participação da sociedade. A pergunta que fica é: até quando?”.

A presença de membros da sociedade no Conselho Curador e na Ouvidoria possibilita a influência na orientação editorial e a recepção de opiniões públicas sobre o conteúdo produzido pela EBC, proporcionando algum controle sobre possíveis abusos por parte do governo.



## Lula ataca Tribunal Penal Internacional para defender ditador acusado de genocídio

O tratado foi incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002. A adesão do Brasil ao TPI foi incluída na Constituição em 2004, pela Emenda 45, dois anos após a ratificação do país ao Estatuto de Roma pelo Congresso Nacional.

**Em viagem à Índia, Lula afirma que Putin não seria preso caso viesse ao Brasil e ignora o Tratado de Roma do qual o Brasil é signatário desde 2002, causando constrangimento internacional.**

O Estatuto de Roma é o tratado internacional que estabeleceu o Tribunal Penal Internacional. O Tribunal Penal Internacional é permanente e universal encarregado de julgar pessoas acusadas de genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de agressão e crimes de guerra. O TPI julga apenas indivíduos e opera independente da ONU.

Atualmente, o Estatuto conta com 123 estados partes - dos quais 33 são africanos; 28 latino-americanos e caribenhos; 25 do grupo da Europa Ocidental e Outros; 18 da Europa do Leste e 19 da Ásia e Pacífico. Todos os países da América do Sul são partes do Estatuto. O Brasil depositou seu instrumento de ratificação do Estatuto de Roma em 20 de julho de 2002.

Ao longo das quase duas décadas de funcionamento do TPI, o Brasil manteve forte presença na Haia com a participação de nacionais em importantes cargos da Corte. A brasileira Sylvia Steiner integrou o corpo de juízes do TPI, de 2003 a 2014. Em dezembro de 2019, a promotora Cristina Romanó foi uma das nove selecionadas para o Painel de Peritos Independentes para o processo de Revisão do TPI em curso.

Qualquer Estado-membro ou país que aceite a jurisdição do Tribunal em seu território, como a Ucrânia, pode pedir a investigação que será conduzida pelos promotores do TPI com autorização da câmara pré-julgamento. Essa instância é a mesma que emite os mandados de prisão se considerar que a medida é necessária para evitar que novos crimes sejam cometidos ou garantir que o acusado vá a julgamento. Esse é um exemplo de limitação do TPI.

Sem força policial própria, o TPI depende dos Estados para fazer valer os pedidos de prisão. No caso dos signatários, como no Brasil, o Estado tem a obrigação legal de cooperar com a Corte. Enquanto aqueles que estão fora do Estatuto de Roma podem ser convidados a colaborar ou fazê-lo de forma voluntária.

Lula viajou à Índia para assumir a presidência rotativa do G-20 e declarou que Vladimir Putin poderá vir ao Brasil para participar da cúpula do G-20 no ano que vem sem correr risco de ser preso.

“Se eu for presidente do Brasil, e se ele (Putin) vier para o Brasil, não tem como ele ser preso. Não, ele não será preso. Ninguém vai desrespeitar o Brasil. Se você prender alguém no Brasil sem a autorização do governo, você não vai respeitar o Brasil”, disse Lula em entrevista ao site indiano Firstpost.

Em 17 de março de 2023, o Tribunal Penal Internacional emitiu um mandado de prisão para o presidente russo Vladimir Putin e a comissária presidencial para os direitos das crianças, Maria Lvova-Belova, em virtude da deportação ilegal de crianças ucranianas durante a invasão russa da Ucrânia em 2022.



A jurista **Sylvia Steiner**, ex-juíza brasileira do TPI, que foi eleita na gestão do governo Lula e votante declarada do petista, não vê alternativa ao Brasil a não ser cumprir mandados de prisão expedidos pela Corte. “Se Vladimir Putin ou qualquer outra pessoa alvo de mandado de prisão entrar no território brasileiro, é obrigação constitucional prender e entregar ao TPI”, disse a juíza, referindo-se à medida cautelar expedida contra o presidente russo por crimes ocorridos após a invasão da Ucrânia.

Logo após a repercussão negativa de sua declaração, Lula disse que estudaria tirar o Brasil do Tribunal Penal Internacional.

“Quero estudar muito a questão deste tribunal Penal Internacional. Até porque os EUA não é signatário, Rússia, não é signatária. Quero saber por que o Brasil é signatário de uma coisa que os EUA não aceitam”, disse o presidente, em coletiva de imprensa, após participar de um encontro dos líderes do G20. “É um absurdo. São países emergentes signatários de umas coisas que prejudicam eles mesmo. Vou dar uma pensada nisso direitinho. De qualquer forma, quem toma a decisão é a justiça. Não é nem o governo, nem o Congresso Nacional. Espero que (até lá) já tenha acabado a guerra e o tribunal tenha refeito a sua posição para que possamos voltar à normalidade”, disse Lula.



Atualmente o Tribunal Penal Internacional está em nossa Constituição, qualquer tentativa de reavaliar o papel do Brasil no TPI exigirá uma revisão da Constituição. “O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão”, diz o parágrafo 4º do artigo 5º da Carta.

“Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a forma federativa de Estado; o voto direto, secreto, universal e periódico; a separação dos poderes; os direitos e garantias individuais”, determina o parágrafo 4º do artigo 60 da Constituição.

“É um tribunal essencial na defesa dos direitos humanos.

Nada justifica sair do TPI, a não ser bajular Putin”, afirmou o jurista Miguel Reale. “Na minha opinião, o país não pode denunciar do Estatuto. É cláusula pétrea”, observou.

Além disso, seria injúria afirmar que “são os países emergentes que são signatários de uma coisa que prejudica eles mesmos. “ Praticamente todos os países desenvolvidos são signatários do TPI e países emergentes como Rússia, China e Índia não o são. Então é falso que o TPI prejudique países, emergentes ou não: **o tribunal só é ruim para ditadores e criminosos de guerra como Vladimir Putin.**

*“A Aprovação do Estatuto de Roma passou pelos representantes do povo brasileiro, na medida em que referendaram a assinatura e o texto do tratado, como preconiza o artigo 49, inciso I da Constituição. Sem o referendo parlamentar, o presidente não poderia ter ratificado o instrumento internacional, que depende sempre do equilíbrio dos poderes. Dizer que ser signatário do TPI é um gesto de subdesenvolvimento é uma das coisas mais insanas que já ouvi, até porque o tribunal tem competência, inclusive, para julgar crimes cometidos em sua maioria em regimes ditatoriais. A política externa deste mandato do Lula é a mais pavorosa da história da nossa República. Nosso presidente está dizendo que Cortes que punem pessoas que cometeram crimes de guerra não deveriam existir”, diz Dorival Guimarães Pereira Júnior, professor de direito internacional e coordenador da escola de direito Skema Business School Brasil, em Belo Horizonte.*





BOLSONARO

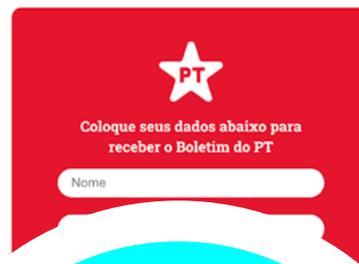
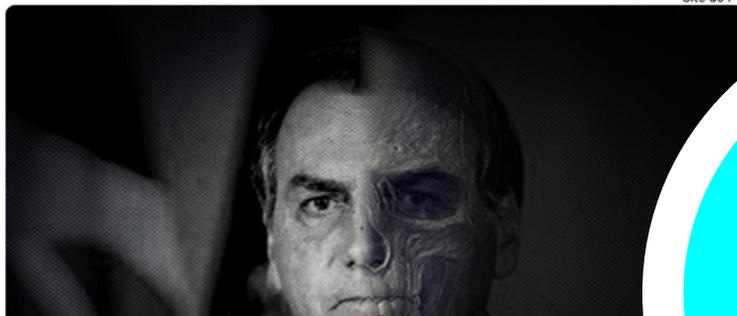


## Tribunal de Haia recebe denúncia da CPI por crimes de Bolsonaro

Relatório da CPI da Covid sobre atuação do governo federal no combate à pandemia da Covid-19 foi recebido pelo Tribunal Penal Internacional de Haia, na Holanda, nesta quarta-feira, 9

Publicado em 10/02/2022 13h20 - atualizado às 16h25

Site do PT



Na própria página do PT publicada em 10/02/2022 consta um artigo cujo título é "Tribunal de Haia recebe denúncia da CPI por crimes de Bolsonaro".

## É falso afirmar que Lula não conhecia o TPI

Como é possível um presidente em seu 3º mandato não ter conhecimento de um tribunal que ele mesmo recorreu? O presidente disse, em uma quarta-feira (26/04/2023), durante visita à Espanha, que o ex-presidente Bolsonaro tem que ser julgado em um tribunal internacional por seu papel no gerenciamento da pandemia de Covid-19 no Brasil. "Um dia esse homem vai ter que ser julgado num tribunal internacional pela chacina que aconteceu nesse país", disse ele.

A própria defesa de Lula planejou recorrer ao Tribunal Penal Internacional, em Haia. Na época, para tentar emplacar o caso de Lula na Corte de Haia, a estratégia seria afirmar que o caso se enquadraria no Artigo 5 do Estatuto de Roma, que prevê, entre os delitos puníveis pelo código, os Crimes Contra a Humanidade. Nesta modalidade, está prevista a possibilidade de "prisões ilegais".

Durante seu primeiro mandato em 2004, Lula se comprometeu a complementar a legislação brasileira, seguindo diretrizes do tribunal, a buscar o fortalecimento do Estatuto de Roma. Na época, o governo Lula pretendia enviar um Projeto de Lei ao Congresso para adaptar as leis brasileiras às normas do Estatuto.

A ideia foi divulgada pelo então secretário nacional dos Direitos Humanos, Nilmário Miranda, durante a Conferência Parlamentar Ibero-Americana na Câmara em março de 2004.

*“Os diplomatas que servem o presidente se esqueceram das lições que tomaram no Instituto Rio Branco? Justo o patrono da diplomacia, que dizia que a política externa brasileira seria fundada no espírito respeito ao direito internacional? De repente, tudo isso deve ser deixado de lado? Lula é um desrespeitador serial do direito internacional e dos valores e princípios da diplomacia brasileira”, disse o embaixador Paulo Roberto de Almeida.*



## 2 EDUCAÇÃO

# Governo quer desviar recursos da internet nas escolas para obras do PAC

### Manobra conta com interferência política de Ministro das Comunicações em atividades de entidade privada

- O governo Lula está avaliando a possibilidade de **transferir aproximadamente R\$ 3,1 bilhões do leilão do 5G**, inicialmente destinados à conectividade das escolas públicas, para o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- Substituição do presidente da Entidade Administradora da Conectividade de Escolas (EACE) [envolve nome ligado a Juscelino Filho e acende alerta para intervenção do governo em entidade privada](#).
- A intenção de redirecionar os fundos para outros fins entra em conflito com as obrigações regulatórias do leilão 5G.



IMGUOL

- Críticas à atuação da EACE incluem lentidão na implementação, falta de transparência nas escolhas de fornecedores e riscos de sobreposição de atendimento.

## Conectividade nas escolas pode ser comprometida

- Nas últimas semanas, a mídia tem divulgado o interesse do governo em alocar os R\$ 3,1 bilhões arrecadados no leilão do 5G para investimentos em obras do PAC.
- Em matéria veiculada pelo [jornal “O Estadão”](#), há relato de que o governo Lula estaria envolvido na substituição da atual presidente da Entidade Administradora da Conectividade de Escolas (EACE).
- O candidato cotado para o cargo é **Flávio Ferreira Santos**, nome supostamente ligado ao Ministro das Comunicações, Juscelino Filho. Atualmente, Flávio ocupa o cargo de diretor de tecnologia do Banco Regional de Brasília (BRB).
- De acordo com o que foi relatado no artigo, representantes da Casa Civil manifestaram a intenção de incluir 24 mil Unidades Básicas de Saúde e expandir para 98 mil o alcance de escolas a serem contempladas por essa iniciativa.



É importante destacar que a intervenção governamental para modificar o foco de atuação da EACE entra em conflito direto com as obrigações regulatórias estipuladas no Edital do 5G, as quais foram assumidas pelas empresas de telecomunicações e pela Anatel.

Apesar da nobre intenção de incluir as unidades básicas de saúde, esse pedido não estava originalmente previsto e pode comprometer o objetivo de fornecer acesso à internet para as 7.554 escolas que atualmente carecem desse serviço no país.

## Sobre a EACE

- A EACE é uma entidade privada sem fins lucrativos criada em 10 de março de 2022, com independência administrativa e autonomia financeira, composta pelas empresas vencedoras do leilão da faixa de 26 GHz, a saber: Algar Telecom, Claro, TIM e Vivo.
- Basicamente, tem por objetivo a implementação de conectividade em escolas públicas de educação básica. Essa conectividade deve atender aos requisitos de qualidade e velocidade necessários para a utilização pedagógica das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) nas atividades educacionais conforme estabelecido pela [Política de Inovação Educação Conectada \(PIEC\)](#). Para tanto, a EACE conta com um orçamento de aproximadamente [R\\$ 3,1 bilhões](#).
- Sua estruturação inicial foi estabelecida para o cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL (faixas de 24,3 GHz a 27,5 GHz) e pelo Grupo de Acompanhamento do Custeio a Projetos de Conectividade de Escolas (GAPE), com incumbência de regulamentar e fiscalizar as atividades da EACE.

De acordo com as orientações estabelecidas na [Portaria Anatel Nº 2347](#) (maio de 2022), que foi revisada pela Portaria nº 2607 (abril de 2023), **todas as escolas** serão equipadas com uma infraestrutura de conectividade abrangente.

Isso abarca o acesso à internet de alta velocidade (**1 Mbps por aluno, com um mínimo de 50 Mbps por escola**), instalação de redes Wi-Fi para a distribuição da conexão no ambiente escolar, juntamente com a disponibilidade de computadores para alunos e professores.

## Atuação da EACE em seu primeiro ano de atividade

- O GAPE aprovou um projeto-piloto de conectividade escolar durante sua 7ª reunião, em 27 de julho de 2022. Esse projeto visa analisar as etapas de implementação em um grupo reduzido de escolas selecionadas.
- O piloto está sendo executado em 10 municípios brasileiros (Baía da Traição/PB, Berilo/MG, Cavalcante/GO, Coronel Domingos Soares/PR, Entre Rios/SC, Espigão D´Oeste/RO, Gaúcha do Norte/MT, Pau D´arco/PA, Santa Luzia do Itanhy/SE e Silva Jardim/RJ), representando todas as regiões do país, com intuito de beneficiar 177 escolas públicas de ensino básico.
- Os critérios de seleção dos municípios consideraram fatores como IDHM, número de alunos beneficiados, tamanho da localidade e sua conectividade, incluindo áreas indígenas e comunidades quilombolas.
- Conforme a [Ata da 16ª reunião do GAPE](#), há a intenção de apoiar o Governo Federal a conectar 100% das escolas, seguindo os parâmetros definidos pelo MEC e pela Anatel. Todavia, o piloto da entidade ainda não foi concluído com sucesso. Portanto, a iniciativa fracassou por não atender nem 177 escolas das 7554 escolas sem internet no Brasil, de acordo com o painel de dados [Conectividade nas Escolas](#).

## Críticas à atuação da entidade

- Primeiramente, pesa contra a EACE a **lentidão na execução** da política que ficou sob a sua incumbência, conforme mencionado anteriormente. Mantido o ritmo atual, a entidade levará mais de uma década para efetivar o objetivo a que foi destinada.
- Outro ponto crítico é a **falta de transparência nas escolhas de fornecedores e decisões técnicas tomadas pela entidade**. Por exemplo, em que pese a realização de chamamento público de fornecedores, **não há transparência suficiente sobre esses ou mesmo sobre a justificativa das decisões tomadas pela EACE em suas contratações**.
- Esse dever é inequívoco dado que a entidade, não obstante possuir natureza privada, **assumiu compromisso público de investimento, em substituição ao pagamento de determinados recursos à União**, em consonância com as regras estabelecidas no Edital 5G e na Lei Geral de Telecomunicações - LGT (Lei nº 9.472/1997).
- Nessa linha, o [Acórdão TCU 740/2033](#), que avaliou os compromissos acordados em instrumentos regulatórios da Anatel, **alertou para o risco de sobreposição de localidades a serem atendidas pelos compromissos a serem cumpridos pela entidade** e para a falta de controle efetivo da Anatel, por ausência de fiscalização regular.
- Na linha fiscalizatória, salientamos também que há requerimento de audiência pública na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle para analisar a atuação da EACE. Trata-se do [Requerimento de nº 310/2023](#), do deputado Áureo Ribeiro (Solidariedade-RJ).





## ECONOMIA

# Orçamento com parâmetros irreais e arrecadação inflada

- A apresentação da PLOA-2024 chamou a atenção pela escolha de parâmetros significativamente mais otimistas do que o projetado pelo mercado.
- O PIB do orçamento é quase o dobro do projetado pelo mercado. A inflação é cerca de meio ponto percentual menor. A Selic é 0,19 p.p menor.
- A tabela abaixo, [elaborada pelas Consultorias da Câmara e do Senado](#), mostra essas diferenças:

### Variáveis Macroeconômicas Relevantes

DESCRIÇÃO	2023		2024	
	AVALIAÇÃO 3º BIM	EXPECTATIVA MERCADO	PLOA	EXPECTATIVA MERCADO
PIB nominal (R\$ bilhões)	10.715,2	-	11.420,7	-
Crescimento real do PIB (%)	2,54	2,31	2,26	1,33
IPCA acumulado (%)	4,85	4,90	3,30	3,87
INPC acumulado (%)	4,48	-	3,01	-
Taxa de câmbio (R\$/US\$) - fim de período	5,00	4,98	5,06	5,00
Taxa Selic (% a.a.) - fim de período	11,77	11,75	8,81	9,00
Crescimento nominal da massa salarial (%)	9,41	-	5,69	-
Salário mínimo (R\$)	1.320,0	-	1.421,0	-

Fonte: Informativo PLOA-2024. Elaboração: Consultorias de Orçamento da Câmara e do Senado

- Os efeitos dessas variáveis no orçamento são na direção de **reduzir despesas e inflar receitas**.
- [Como noticiado pelo Estadão](#), as despesas previdenciárias também podem estar **subestimadas em cerca de R\$ 20 bilhões**.
- Alerta-se que essas diferenças, caso não sejam observadas na prática, **levarão a contingenciamentos e déficit fiscal, elevando a dívida pública**.
- Para fazer frente às despesas, o governo projetou receitas infladas, com medidas que dependem da boa vontade do judiciário e que, mesmo assim, parecem irreais.

- Abaixo, replica-se a Tabela 8 da PLOA-2024 com o objetivo de mostrar as supostas **fontes da arrecadação adicional de quase R\$ 168 bilhões do governo.**

**Tabela 8 – Medidas Legislativas com Impacto Positivo, consideradas no PLOA-2024**

Medidas Consideradas No Ploa 2024	Impacto Orçamentário em 2024 (R\$ Milhões)	
	Tributo	Total
<b>I. Receita Administrada RFB ( TOTAL )</b>		167.598,7
Subvenções para Investimento	IRPJ CSLL PIS/Cofins	35.347,6
Aposta de Quota Fixa	IR Outras Receitas Administradas	728,0
Novo Regime de Tributação Simplificada - RTS	Imposto sobre a Importação	2.860,4
Fundos Fechados - Estoque e Fluxo em 2024	IR	13.280,0
CFC Pessoa Física e tributação de ativos financeiros no exterior de PFs	IR	7.049,2
Fim da dedutibilidade de Juros sobre o Capital Próprio	IRPJ CSLL	10.446,1
Recuperação de Créditos no CARF	IR CSLL PIS/Cofins IPI C. Previdenciária Outros	97.887,5
<b>II. Receitas Administradas por Outros Órgãos ( TOTAL )</b>		918,7
Taxas de Loterias de Apostas por Quota Fixa	Taxas de Controle e Fiscalização	918,7
<b>III. TOTAL ( I + II )</b>		<b>168.517,3</b>

Fonte: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB/MF

- Para citar alguns exemplos de superestimativa, destaca-se primeiro a **recuperação de créditos no CARF**. Nem mesmo o PLDO-2024 inicial, que já tinha sido criticado por inflar essa fonte, previa valor tão elevado.
- Outro ponto está na **tributação do estoque dos fundos fechados. Esse adiantamento da tributação poderá ser judicializado**, já que o imposto só é devido, atualmente, no resgate da aplicação. Dessa forma, alcançaria uma decisão de investimento realizada sobre outras regras.
- Esses dois exemplos revelam a **possível frustração de receitas no próximo ano**. Nesse cenário, as despesas prometidas para o próximo ano não terão fonte segura de financiamento, prejudicando ainda mais o cenário fiscal do país.
- Destaca-se que esses R\$ 168 bilhões propostos equivalem a praticamente 5% da arrecadação nas três esferas do país. Com um aumento tão expressivo de arrecadação, teria-se um **considerável aumento de carga tributária**.

## Liderança do próprio governo sabota a meta fiscal

- No dia 12/09, o líder do governo no Senado, Senador Randolfe Rodrigues, aprovou proposta - apresentada por ele - que permitirá a **migração de até 50 mil servidores dos ex-territórios para a folha de pagamento da União**. O custo dessa medida será da ordem de [R\\$ 6,3 bilhões por ano](#).
- No entanto, um dia antes, a Ministra do Planejamento, Simone Tebet, afirmou que:

“Temos muita segurança em relação à ótica da receita sobre a capacidade da equipe do ministro Fernando Haddad de realmente conseguir as receitas necessárias para a meta. Nós temos que reconhecer que dependemos de o Congresso Nacional não aumentar despesas através de renúncias fiscais, de subsídios tributários, para que essa conta feche”.



Revista Oeste



Poder 360



- Enquanto o Executivo culpa o Congresso pelo cenário fiscal desfavorável, as **lideranças do próprio governo**, que deveriam zelar pela meta fiscal, **trabalham para aumentar gastos**.
- Por mais meritória que possa ser a proposta, a elevação dos gastos em folha aumenta a rigidez do orçamento federal, que já tem um espaço restrito para gastos discricionários.
- Os relatórios do Observatório da Oposição já mostraram a inviabilidade de se fechar as contas com déficit zero em 2024, sem ajustes pelo lado da despesa.
- No entanto, pelo o que a própria frase da ministra revela, o governo propõe apenas aumento de receitas, **jogando o ajuste fiscal no bolso dos brasileiros**.
- Com isso, aumenta-se o **risco de contingenciamento no próximo ano**, que atingirá sobretudo gastos de grande impacto social, como educação e saúde.

# 4 AGRO

## Decreto de Lula impossibilita regularização fundiária dos pequenos e médios agricultores

- O governo sequer cita os **produtores rurais ocupantes de boa fé na regularização fundiária**, sendo que a própria [Lei N° 11.952/2009](#) reconhece a ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anterior a 22 de julho de 2008. O Decreto é inconstitucional, tendo em vista o desrespeito a Lei.
- Em seu § 9º, do art. 12, o Decreto também trata todas as glebas públicas como se fossem florestas públicas, sendo que muitas já são **ocupações consolidadas**.



Divulgação/Internet



Há mais de 352 mil glebas pendentes de titulação no país. Boa parte são pequenos e médios agricultores, muitos com até 4 módulos fiscais situados na Amazônia.

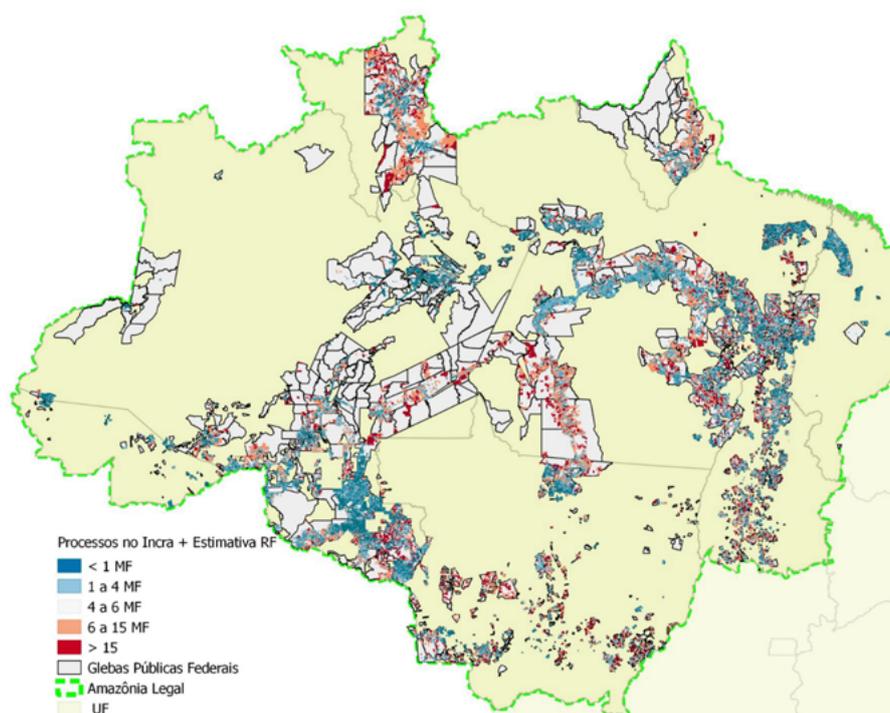
Na última semana, o presidente Lula assinou o [Decreto Nº 11.688](#), alterando o [Decreto Nº 10.592/2020](#), que regulamenta a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Em seu art. 12, o novo Decreto dificultou excessivamente a regularização fundiária de agricultores que não pertencem aos grupos de indígenas, quilombolas, outras comunidades tradicionais ou assentamentos da reforma agrária.

A figura abaixo ilustra a ocupação na região norte, passível de regularização. Nota-se que 88% das propriedades são de até 4 módulos fiscais.

### Figura.

Regularização fundiária na Amazônia Legal:



Fonte: CNA, 2023.

Ao longo do último século, o governo federal impulsionou a colonização da Amazônia por meio de projetos de desenvolvimento local e programas de assentamento. Milhares de famílias foram acomodadas em condições precárias em terras pertencentes à União. **Regularizar a situação dessas pessoas, cuja renda familiar é equivalente a 1,01 salário mínimo (conforme o IBGE), é uma responsabilidade do Estado brasileiro.**

Conforme a legislação em vigor, é necessário que a pessoa comprove a ocupação da terra antes de 22 de julho de 2008, ou seja, há mais de 12 anos. Essa verificação pode ser realizada tanto por meio de imagens de satélite quanto pelo cruzamento de informações com outros bancos de dados governamentais, como o Censo Agropecuário do IBGE, por exemplo. Aqueles que chegaram posteriormente não têm direito a essa regularização. Algumas famílias vivem na região há mais de 30 anos.



A posse do título de propriedade é o único instrumento que permite ao pequeno produtor acessar crédito, bem como beneficiar-se de programas governamentais e adotar inovações técnicas para orientar a produção agropecuária de maneira sustentável, em conformidade com o Código Florestal, resultando em um aumento de renda.

O Decreto do antigo governo já previa, para iniciar um processo de regularização fundiária, a necessidade de verificação da situação da gleba pública federal. Ela devia estar georreferenciada, certificada e registrada em nome do Incra ou da União. Também cobrava comprovação de atendimento aos requisitos legais ([Lei Nº 11.952/2009](#)), em especial “o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anterior a 22 de julho de 2008”.

Também na lei, o artigo 4º deixa claro: “*não são passíveis de alienação ou concessão de direito real de uso as ocupações que recaiam sobre terras tradicionalmente ocupadas por população indígena; florestas públicas; unidades de conservação*”. Portanto, já havia proteção suficiente para impedir que haja invasão ou grilagem de terras. Conseqüentemente, não há necessidade de excluir das prioridades a serem regularizadas os produtores rurais.

Com a utilização do sensoriamento remoto adotado no antigo governo, já era possível verificar a existência de sobreposição em áreas da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), Ministério do Meio Ambiente, Funai, territórios quilombolas, parcelas embargadas pelo Ibama, além de terras sob gestão do próprio Incra, como assentamentos da reforma agrária. Logo, quando encontrada alguma sobreposição, o processo de regularização já era imediatamente suspenso.

## Necessidade do Cadastro Ambiental Rural (CAR)

Outro ponto trazido no novo decreto e amplamente utilizado nos discursos dos integrantes do governo, é a inclusão da necessidade de comprovação de inscrição no **CAR ativo**. A medida é uma burocracia desnecessária, que somente trará mais **morosidade ao processo de regularização**.

O Incra não se baseia no CAR para a análise das parcelas a serem regularizadas porque não precisa. O órgão utiliza o Sistema de Gestão Fundiária (SigeF) para esse fim. O CAR é um instrumento que integra uma base de dados essencial para o controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico, bem como para a luta contra o desmatamento.

Isto posto, trata-se de um instrumento de natureza ambiental, não fundiária. Os cadastrados que afirmam possuir terras e estão em reservas indígenas ou unidades de conservação estão, na realidade, fazendo uma autodenúncia e são processados.



## Esvaziamento Ministério da Agricultura e Pecuária

Além da desidratação ocorrida no MAP no início do governo, através da reformulação ministerial, o Governo continua retirando atribuições da Pasta. No novo Decreto, ao alterar a estrutura e atribuições da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais, Lula retirou o Ministério da Agricultura de sua composição.

Inclusive, deveria ter incluído a Embrapa também, pois ela possui importantes dados de satélite necessários para a comprovação da ocupação, seja por indígenas, quilombolas ou produtores rurais.

É dever do Estado garantir condições legais para emissão e fornecimento de títulos para os produtores já consolidados, cuja maioria, foi inclusive estimulada a ocupar as fronteiras de produção pelo Governo.

Para tanto, imprescindível aperfeiçoar as regras para regularização fundiária por meio da aprovação do PL 2633/2020 e PL 510/2021, ambos tramitando simultaneamente na CRA e CMA, sob relatoria da senadora Margareth Buzetti (PSD/MT) e senador Fabiano Contarato (PT/ES).

Os dois projetos de lei tramitam em conjunto e ampliam o alcance da regularização fundiária, porém o PL 510/2021 trata a regularização fundiária por alienação ou concessão de direito real de uso, das ocupações de áreas de domínio da União. O PL 510/2021 também possibilita o uso da tecnologia de assessoramento remoto para pequenas e médias propriedades, ampliando o escopo da regularização fundiária para todo o Brasil.



Fotos: Divulgação